

na Câmara de São Victor de Montanha
Escrevi, e escrevi,

Carta de 1^o 99

Vista etc.,

Antonio Ferreira pediu, a 24 de Novembro findo,
a situação de Paulo & Raimundo para, na presença
audiência deste juizo, serem feitos a sua assigna-
tura no Documento de f^o, a assignação contida
no do mesmo Documento e serem condemnados
a lhe pagar a dieta, diço, a importância
de \$:077x400 \$ e as custas.

Acusada a situação dos réus na audiência de
1^o de Dezembro (f^o), como esta não compare-
ceram, ficaram expostos a primeira, sendo
nesta feita o reconhecimento a respeito dos
mesmos réus e lhe sendo, então, assignados
os dias da lei para a resposta e excepções
que tiverem.

E por tudo visto e examinado,

Considerando que esta não assegurou me os
releves do pagamento pedido, condemnou os a
pagarem aos réus a quantia de um conto
setenta e sette mil e quatrocentos réis (\$:077x400 \$)
os juros da mesma e custas, ficando a esta
Quarta e excepções, não obstante qualquer recurso.

Publicada em audiência, e não se dá parte, e
a' mesma não comparece.

Cidade de São Paulo, 20 de Fevereiro de 1899.

Edmundo Pereira L.

Publicar

Arquiteto e engenheiro Edmundo Pereira L.
se unificando e unindo a obra, visto
Cidade de São Paulo, com o Sr. Pedro Henrique,
em audiência foi pelo Sr. Pedro Henrique
se unido em audiência com o Sr. Edmundo
Pereira L. e Henrique, e unido a obra.

Certifico que o Sr. Edmundo Pereira L.
e Sr. Pedro Henrique, unidos
de auto, e unido a obra.
visto. Fazer ciência e cumprir. São Paulo
23 de Fevereiro de 1899.

Desenvolva

Manoel Victor de Mendonça